



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

1 - Identificação da reunião:

Reunião da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do TRT da 16ª Região.

Data e horário: 09/05/2025 às 13h30min.

Local: Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/fbt-myxc-eut>

2- Pauta: Plano de Ações da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do TRT da 16ª Região.

3 - Participantes presentes:

Gabrielle Amado Bouman: Coordenadora da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e Juíza Substituta da 7ª Vara do Trabalho de São Luís (art. 2º, I, "c", Portaria GP nº 440/2024);

Sergei Becker: Juiz Auxiliar da Presidência (art. 2º, I, "a", Portaria GP nº 440/2024);

Tália Barcelos Hortegal Braga: Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de São Luís (art. 2º, I, "b", Portaria GP nº 440/2024);

Matheus Barreto Campello Bione: Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz (art. 2º, I, "c", Portaria GP nº 440/2024) ;

Manoel Joaquim Neto: Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos;

Alessandra Soares Galvão de Carvalho: Secretária da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda;

Camila Cavalcante Pereira: Diretora de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Luís; e

Glenny Clay Santos Batalha: Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Luís;

Marcos Antônio de Souza Silva: Gestor da Divisão de Estatística do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (sem direito a voto na forma do art. 2º, III da Portaria GP nº 440/2024).

4. Discussões da pauta:

Iniciada a reunião às 13h30min a Excelentíssima Coordenadora da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do TRT da 16ª Região, Gabrielle Amado Bouman, saudou a todas e a todos os presentes. Em seguida foi dada a palavra ao servidor Marcos Antônio de Sousa Silva, Gestor da Divisão de Estatística, que falou sobre a análise detalhada de servidores, cargos em comissão e funções comissionadas elaborada pela Divisão de Estatística do TRT16 apresentada aos Membros da Comissão, que evidencia a preocupante defasagem estrutural e de recursos humanos enfrentada por este Tribunal.

O documento destaca a situação precária do TRT16 em comparação com outros Tribunais Regionais do Trabalho no Brasil. Ressalta que o Maranhão possui a pior relação habitante por Vara do Trabalho em toda a Justiça do Trabalho, conforme apontado consistentemente pelo Relatório Justiça em Números. Este dado demonstra que o Estado possui a menor quantidade de Varas do Trabalho, Magistrados e Servidores, além de cargos em comissão e funções comissionadas.

Em relação ao quadro de pessoal, o documento coloca que o TRT16 apresenta a **menor relação de servidores efetivos por 100 mil habitantes (8,19)** entre todos os TRTs, enquanto a média nacional da Justiça do Trabalho é de 20,23. Para que o TRT16 atingisse a proporcionalidade da segunda pior relação (TRT7, com 10,43), seria necessária a criação de **152 novos cargos de servidores**. Para alcançar a média da Justiça do Trabalho, o déficit é ainda maior, com a necessidade de **816 novos servidores**. Atualmente, o Tribunal opera com uma estrutura mínima, com apenas 555 cargos efetivos para atender aproximadamente 7 milhões de habitantes em 217 municípios, distribuídos em 23 Varas do Trabalho e 8 Gabinetes de Desembargadores.

Esta insuficiência de pessoal **dificulta sobremaneira o cumprimento integral das Resoluções CNJ nº 219/2016 e CSJT nº 296/2021**, que estabelecem critérios para a distribuição da força de trabalho e dos cargos/funções comissionadas. Observa-se, inclusive, uma aparente antinomia entre as resoluções no que tange à distribuição ideal de recursos entre o 1º e o 2º Grau, o que complexifica a aplicação das diretrizes no atual cenário de carência. A análise da estrutura mínima por Gabinete de Desembargador e Vara do Trabalho, conforme a **Resolução CSJT nº 296/2021**, demonstra que a estrutura atual do TRT16 está aquém do preconizado. A área de Tecnologia da Informação (TI) também sofre com essa defasagem, o que impacta negativamente a pontuação do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade, pois para atender aos critérios seria necessário alcançar pelo menos 60% do referencial mínimo de servidores na área de TI.

A análise também aborda o **impacto da vasta extensão territorial do Maranhão no atendimento à população**. Informa que 89 municípios estão localizados a mais de 100 quilômetros das Varas do Trabalho que os jurisdicionam, e sete destes municípios encontram-se a mais de 200 km da sede de suas jurisdições, sendo Luís Domingues o caso mais extremo, distante 243 km da Vara do Trabalho de Pinheiro. No total, 200 municípios estão a pelo menos 30 km de distância da sede da jurisdição.

Ao analisar a **distribuição atual de servidores, cargos em comissão (CJs) e funções comissionadas (FCs)** entre o 1º e o 2º Grau, comparando-a com a distribuição ideal baseada na proporção de casos novos no último triênio (81,73% no 1º Grau e 18,27% no 2º Grau), a análise apontou discrepâncias. Embora a diferença na distribuição de servidores entre as instâncias esteja dentro da margem de 10% permitida pela Resolução CSJT nº 296 (com 386 servidores na área judiciária), existem

descompassos significativos nos valores alocados para CJs e FCs. O total de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas no TRT16 é de 396, o que representa 71,35% do total de cargos efetivos, mantendo-se dentro do limite de 80% estabelecido pela Resolução CSJT nº 296. A área administrativa (excluindo TI e Escola Judicial) conta com 136 servidores, correspondendo a 26,35% da força de trabalho, também dentro do limite de 30% da mesma resolução.

O documento apresenta as propostas da Divisão de Estatística para minimizar os impactos da defasagem. A principal sugestão é a criação de, no mínimo, 152 cargos efetivos, 33 Cargos em Comissão CJ2 e 89 Funções Comissionadas FC5. Esta medida visaria equiparar o TRT16 à segunda pior relação servidor/habitante do país. A lotação desses novos cargos seria priorizada para o 1º Grau, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Área Administrativa, 2º Grau e Escola Judicial. Ressalta a sugestão de relativizar a aplicação das Resoluções CNJ nº 219/2016 e CSJT nº 296/2021, considerando a histórica e profunda defasagem estrutural e de pessoal a que o Tribunal foi submetido. A criação dos cargos mencionados é apresentada como uma medida essencial para mitigar os prejuízos e aprimorar a capacidade de atendimento do TRT16 à população do Maranhão, ainda que não solucione completamente o déficit em relação aos normativos vigentes.

O Juiz Auxiliar da Presidência, Sergei Becker reforçou o pleito pela redistribuição de cargos através do PP nº 1000063-41.2024.5.90.0000 formalizado junto ao CSJT.

Após um breve debate sobre a análise do documento apresentada aos Membros da Comissão, o servidor Marcos Antônio iniciou sua exposição sobre a lotação paradigma e sua aplicação no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Explicou que a lotação paradigma constitui um modelo de referência para determinar a quantidade ideal de servidores em unidades judiciais semelhantes dentro de um tribunal. A definição da lotação paradigma utiliza critérios objetivos e mensuráveis para a distribuição de servidores, como a utilização do Índice de Produtividade de Servidores (IPS) do quartil de melhor desempenho (terceiro quartil) das unidades semelhantes, o uso da mediana (segundo quartil) do IPS das unidades semelhantes, quando a aplicação do quartil de melhor desempenho (terceiro quartil) ensejar lotação paradigma significativamente inferior à lotação existente, a média de casos novos ou outro parâmetro eleito pelo Tribunal. A metodologia adotada impacta diretamente as unidades, podendo resultar na manutenção, redução ou aumento do quadro de pessoal. Para o ano de 2025, por exemplo, o Tribunal considerou a média de casos novos. Os servidores e servidoras afastados não devem ser considerados na elaboração da tabela de lotação paradigma, os servidores e servidoras que prestam assessoramento direto aos juízes e juízas. A revisão bienal da distribuição de servidores é a norma, mas o Tribunal a efetua anualmente.

O Juiz do Trabalho, Matheus Barreto Campello Bione, indagou acerca dos critérios qualitativos para a remoção do assistente de juiz no caso de transferência do magistrado entre unidades judiciárias. O art. 13-A, § 3º, da Resolução n. 553, de 11.4.2024 coloca que se deve assegurar a todos os magistrados e magistradas, independentemente de sua classe e condição funcional, o direito de escolha dos servidores e/ou servidoras que irão prestar-lhe assessoramento de forma permanente garantindo-lhe inclusive o acompanhamento do servidor ou da servidora assistente em caso de remoção, independente de concurso de remoção.

A Juíza do Trabalho, Tália Barcelos Hortegal Braga, questionou a possível sobreposição ou conflito entre as Resoluções CNJ nº 219/2016 e CSJT nº 296/2021. O

Juiz Auxiliar da Presidência, Sergei Becker, informou que a Resolução CNJ nº 219/2016 rege a distribuição dos servidores existentes, enquanto a Resolução CSJT nº 296/2021 estabelece o quantitativo mínimo. A distribuição, conforme a Resolução 219, seria então realizada com base na quantidade definida pela Resolução 296, indicando que uma complementa a outra.

Após a finalização da exposição sobre a Lotação Paradigma definiu-se que para a realização dos trabalhos relacionados à execução do Plano de Ação 2025 seriam constituídos dois Grupos de Trabalho. O Grupo de Trabalho 1 será formado pelos Juízes Sergei Becker e Manoel Joaquim Neto, pela Juíza Tália Barcelos Hortegal e pelos servidores Marcos Antônio e Glenno Clay. A atuação do GT1 abrangerá a análise técnica, o planejamento, a operacionalização interna, a coleta e o tratamento de dados, bem como a execução de projetos de produtividade. O Grupo de Trabalho 2 será formado pela Juíza Gabrielle Bouman, pelo Juiz Matheus Bione, pelo servidor George Adriano e pelas servidoras Camila Cavalcante e Alessandra Galvão. O Grupo de Trabalho 2 terá como atribuições o engajamento, comunicação, reconhecimento, transparência, prestação de contas, organização de eventos públicos e premiação.

Nada mais havendo a consignar, lavrou-se a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, segue para assinatura eletrônica pelos participantes acima identificados.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA SOARES GALVÃO DE CARVALHO, Diretora de Secretaria**, em 21/05/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CAVALCANTE PEREIRA, Diretora de Secretaria**, em 21/05/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE AMADO BOUMANN, JUÍZA SUBSTITUTA**, em 22/05/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLENNO CLAY SANTOS BATALHA, Diretor de Secretaria**, em 22/05/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 22/05/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, JUÍZA SUBSTITUTA**, em 05/06/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 12/06/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL JOAQUIM NETO, JUIZ TITULAR DE VARA**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE, JUIZ SUBSTITUTO**, em 17/07/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0244275** e o código CRC **D40BD2F5**.

Referência: Processo nº 000001326/2021

SEI nº 0244275